



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1770, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Aprovação da Consulta Prévia da  
Empresa MP COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA.,  
inscrita no CNPJ: 27.762.305/0001-97.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000281/2026-51, resolve:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia da Empresa MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ: 27.762.305/0001-97, cujo empreendimento tem por objeto a expansão da infraestrutura física e tecnológica da MP Comércio, por meio da integração de um Centro de Distribuição avançado a unidades de varejo especializado em Manaus/AM, viabilizando o aporte em ativos fixos e tecnológicos (armazenagem verticalizada, climatização técnica, frota logística e sistemas de rastreabilidade), visando a redução do "Custo Amazônia" e a garantia da regularidade no abastecimento de materiais médicos críticos para os setores público e privado, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 2.500.785,49 (dois milhões, quinhentos mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), ressaltando que o valor de apoio do Fundo ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/04/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748581** e o código CRC **F1E038AF**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**TERMO DE ENQUADRAMENTO Nº 09/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**, considerando o disposto no § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

**Empresa:** MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA.

**CNPJ:** 27.762.305/0001-97

**Localização (sede):** Avenida Duque de Caxias nº 2062 – Praça 14 de janeiro - Manaus/AM

**Localização (empreendimento):** Avenida Duque de Caxias nº 2062 – Praça 14 de janeiro - Manaus/AM.

**Objetivo:** Expansão da infraestrutura física e tecnológica da MP Comércio, por meio da integração de um Centro de Distribuição avançado a unidades de varejo especializado em Manaus/AM, viabilizando o aporte em ativos fixos e tecnológicos (armazenagem verticalizada, climatização técnica, frota logística e sistemas de rastreabilidade), visando a redução do "Custo Amazônia" e a garantia da regularidade no abastecimento de materiais médicos críticos para os setores público e privado.

**Recursos:**

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	1.026.570,98	20,52%
FDA	2.500.785,49	50,00%
OUTROS	1.474.214,51	29,48%
<b>Total</b>	<b>5.001.570,98</b>	<b>100%</b>

**Enquadramento nas Prioridades Setoriais:**

2.2.2. Estruturador:

2.2.2.1 - Seção Transportes, Armazém e Correio:

Grupo Armazenamento carga e descarga.

(Conforme Diretrizes e Prioridades do FDA 2026, aprovada pela Resolução Condel/Sudam Nº 134, de 12 de agosto de 2025.)

**Enquadramento nas Prioridades Espaciais:**

Empreendimento localizado no município de Manaus, classificado como município prioritário por estar situado no Bioma Amazônia, considerado prioritário para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal, conforme Portaria GM/MMA Nº 1.202, de 11/11/2024 e Tipo de Projeto "B", conforme Diretrizes e Prioridades do FDA para 2026, Resolução

Condel/Sudam Nº 134, de 12/08/2025, Portaria GM/MMA Nº 1.202, de 11/11/2024 e Nota Técnica nº 52-CGMA/DPDR/SDR/MI anexa à Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018, que atualizou as Tipologias Sub-regionais da PNDR.

**Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:**

**Projeto Tipo "B"** - O empreendimento se enquadra nas prioridades espaciais e setoriais, setor "Estruturador", com limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA de até **55%** do investimento total, na forma do Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Encargo final ao tomador: conforme TFD (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Prazo Máximo de Amortização do Financiamento: 12 anos (Resolução CMN nº 4.960/2021).

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Aline Dias Rossy**  
Diretora de Administração

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

**Jorgiene dos Santos Oliveira**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Belém-PA, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/04/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748586** e o código CRC **4B59838F**.

---